

Lei nº 2.756, de 20 de novembro de 2007.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.406,00 (Duzentos mil, quatrocentos e seis reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 03 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 40.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 03 PROGRAMA DE ASSISTENCIA BASICA – PAB
10.301.0010.2086 INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITARIOS - BR
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 35.120,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029.1084 INDICE GESTÃO DESC.BOLSA FAMÍLIA - IGBDF
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 5.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 1.826,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade.....: 04 EDUCACAO INFANTIL
12.365.0041.2014 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 105.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
Unidade.....: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.29.2007 MANUTENCAO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 2.960,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, os excessos de arrecadação dos recursos IGDBF (R\$ 7.326,00) e PACS (R\$ 33.120,00) e as seguintes reduções orçamentárias.

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT. E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – MDE
12.272.0031.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.4718000000 Contribuições previdenciárias-serviços de terceiros.....R\$ 2.000,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 03 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.48.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoa física.....R\$ 8.500,00

12.272.0031.2031 CONTRIB. PREVIDENCIARIA - FUNDEF
3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais.....R\$ 31.500,00

Órgão.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.1001 – RECUPER.E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029.1886 PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 2.960,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade.....: 04 EDUCACAO INFANTIL
12.365.0041.2014 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de novembro de 2007.

Registre-se e Publique-se

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um Crédito Suplementar, no valor total de **R\$ 200.406,00 (Duzentos mil, quatrocentos e seis reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 1) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) – para aquisição de serviços de terceiros (Câmara Municipal);
- 2) R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) – para folha de pagamento do FUNDEB;
- 3) R\$ 35.120,00 (Trinta e cinco mil, cento e vinte reais) – para folha de pagamento (PACS);
- 4) R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) e R\$ 1.826,00 (Hum mil, oitocentos e vinte e seis reais) – para o Programa Bolsa Família.
- 5) R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) – para manutenção dos serviços da Educação Infantil;
- 6) R\$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais) – para aquisição de materiais para o Departamento de Assistência Social.

Certos de uma boa acolhida, assim como minuciosa análise de nosso pedido, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Selo Lang
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE